



CORUMBÁ - MS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO Nº 3527

de 29 de setembro de 2025

Altera o Decreto nº 1.573, de 29 de setembro de 2015.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 82 da Lei
Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº*

31.221/2025; D E C R E T A:

Art. 1º.

*O artigo 2º do Decreto nº 1.573, de 29 de setembro de 2015, passa a
vigorar com a seguinte redação.*

Art. 2º.

*O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno, Infantil e
Fetal será composto paritariamente por 01 (um) representante titular e
suplente dos seguintes órgãos e instituições:*

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gerência de Vigilância em Saúde:

1. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
2. Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT;

b) Gerência de Atenção à Saúde:

1. Coordenação de Assistência Especializada, atuante na área da saúde da mulher e/ou criança;
2. Coordenação da Atenção Primária à Saúde - APS;

c) Coordenação de Educação Permanente;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Conselho Municipal de Saúde;

V - Representante dos hospitais locais (públicos e privados);

VI - Instituições de ensino superior na área da saúde."

(NR)

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 29 de setembro de 2025

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código Tributário Nº 3527/2025 - 29 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em